

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

SEGUR-2

DETERMINAÇÃO(ÕES) DO DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA

00138/SEL/SEGUR-2/2017-2015-0.063.799-4- CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LINCOLN; AV RIO BRANCO, 00233 - A9 APTO 98 - CAMPOS ELISEOS. - FICA CONCEDIDO PRAZO COMPLEMENTAR DE 90 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA, PARA ATENDIMENTO DA I.E.O.S. Nº 00180/SEL/SEGUR-2/2016, FINDO O QUAL DEVERÃO SER APRESENTADOS TODOS OS ATESTADOS EXIGIDOS NA MESMA.

00142/SEL/SEGUR-2/2017-2013-0.356.427-7- CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENG MARTINHO PRADO UCHOA; R HENRIQUE MONTEIRO, 00090 - PINHEIROS. - FICA CONCEDIDO PRAZO COMPLEMENTAR DE 180 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA, PARA ATENDIMENTO DA I.E.O.S. Nº 00095/SEL/SEGUR-2/2016, COM BASE NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 58 DA LEI 16.642 DE 9 DE MAIO DE 2017, FINDO O QUAL DEVERÃO SER APRESENTADOS TODOS OS ATESTADOS EXIGIDOS NA MESMA.

00143/SEL/SEGUR-2/2017-2001-0.184.749-8- VICENTE MAMMANA NETTO; R PAMPLONA, 01115 - JARDIM PAULISTA.- CONSIDERA-SE ACEITA O PEDIDO DO INTERESSADO, PASSANDO O PRESENTE A SER ANALISADO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642 DE 09/05/2017 E DO DECRETO Nº 57.776 DE 07/07/2017.

00145/SEL/SEGUR-2/2017-2014-0.041.473-0- GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA; R DR GERALDO CAMPOS MOREIRA, 00109 - BROOKLIN PAULISTA.- FICA CONCEDIDO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O PRAZO COMPLEMENTAR DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA, PARA ATENDIMENTO INTEGRAL DA I.E.O.S. Nº 00101/2015, TENDO EM VISTA AS ARGUMENTAÇÕES DO INTERESSADO ÀS FLS 78 À 90, FINDO O QUAL DEVERÃO SER APRESENTADOS TODOS OS ATESTADOS EXIGIDOS NA MESMA.

00147/SEL/SEGUR-2/2017-2012-0.119.581-7- MAKRO ATACADISTA S/A; R CARLOS LISDEGNO CARLUCCI, 000519 - JARDIM PERI-PERI. - FICA CONCEDIDO PRAZO COMPLEMENTAR DE 180 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA, PARA ATENDIMENTO DA I.E.O.S. Nº 00039/SEL/SEGUR-2/2017, COM BASE NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 58 DA LEI 16.642 DE 9 DE MAIO DE 2017, FINDO O QUAL DEVERÃO SER APRESENTADOS TODOS OS ATESTADOS EXIGIDOS NA MESMA.

00149/SEL/SEGUR-2/2017-2016-0.108.056-1- GROW OPTICAL LTDA; AV JORNALISTA PAULO ZINGG, 00572 - VL JARAGUA. - FICA CONCEDIDO PRAZO COMPLEMENTAR DE 90 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA, PARA ATENDIMENTO DA I.E.O.S. Nº 00166/SEL/SEGUR-2/2016, COM BASE NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 58 DA LEI 16.642 DE 9 DE MAIO DE 2017, FINDO O QUAL DEVERÃO SER APRESENTADOS TODOS OS ATESTADOS EXIGIDOS NA MESMA.

SEGUR-2

DESPACHO(S) DO DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA

00014/SEL/SEGUR-2/2017-2015-0.159.089-4- COND. EDIFANTONIO CARLOS DE ANDRADA E SILVA; R OSCAR FREIRE, 00379 - CERQ CESAR; RATI-RETIFICAO O DESPACHO Nº SEL/SEGUR-2/1233/2016, PUBLICADO EM 10/12/2016, MANTENDO-SE O INDEFERIMENTO PELA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DO AUTO DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA.

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DO GABINETE

PORTARIA Nº 291/2017 - SMUL.G – CONSIDERANDO a instauração de Inquérito Administrativo Especial nos autos do Processo Administrativo nº 2015-0.219.221-3; e CONSIDERANDO a manifestação da AJC.PGM pela necessidade de conversão do julgamento em diligência, acolhida por SMJ; A Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para responder aos questionamentos de "a" a "u" de fls. 1855/1856 do Processo Administrativo nº 2015-0.219.221-3. §1º O Grupo de Trabalho fica vinculado ao Gabinete da Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento. §2º O Grupo de Trabalho deverá concluir os trabalhos em até 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta portaria, prorrogáveis mediante justificativa. §3º São integrantes do Grupo de Trabalho: I – Arquiteta Milena Satie Shikasho - RF 759.795.9; II – Engenheiro Marcelo Eidi Yoshii - RF 805.926.8; III – Engenheiro André Gimenez Butkeraitis – RF 805.932.2; IV – Procurador do Município Henrique Sugaya – RF 540.307.3; §4º. O Grupo de Trabalho será coordenado pela Arquiteta Milena Satie Shikasho; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PORTARIA Nº 292/2017 - SMUL.G – CONSIDERANDO a instauração de Inquérito Administrativo Especial nos autos do Processo Administrativo nº 2015-0.219.214-0; e CONSIDERANDO a manifestação da AJC.PGM pela necessidade de conversão do julgamento em diligência, acolhida por SMJ; A Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para responder aos questionamentos de "a" a "v" de fls. 1899/1901 do Processo Administrativo nº 2015-0.219.214-0. §1º O Grupo de Trabalho fica vinculado ao Gabinete da Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento. §2º O Grupo de Trabalho deverá concluir os trabalhos em até 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta portaria, prorrogáveis mediante justificativa. §3º São integrantes do Grupo de Trabalho: I – Arquiteta Milena Satie Shikasho - RF 759.795.9; II – Engenheiro Marcelo Eidi Yoshii - RF 805.926.8; III – Engenheiro André Gimenez Butkeraitis – RF 805.932.2; IV – Procurador do Município Henrique Sugaya – RF 540.307.3; §4º. O Grupo de Trabalho será coordenado pela Arquiteta Milena Satie Shikasho; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PORTARIA Nº 293/2017 – SMUL.G

CONSIDERANDO todo o conteúdo no ofício 480/2017/SMJ/CGM-CORR;

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor, a Lei municipal 13.519/03 e o Decreto municipal nº 43.233/03, dentre outros regulamentos existentes e aqui não especificados.RESOLVE:

1 – Com fundamento na competência que me foi delegada pela Portaria 018/SMUL.G/2017, fica instituída a COMISSÃO a ser composta dos servidores:

I – PEDRO JOSÉ BOTANI, RF 314.886-6;

II – LUCILA DE ALMEIDA SAMPAIO MAGALHÃES – RF 807.081-4

III – ELIANA DE OLIVEIRA – RF 603.165.0

2. Os servidores acima referidos promoverão a APURAÇÃO PRELIMINAR dos fatos descritos na denúncia acostada ao processo, nos termos do artigo 201 da lei 8.989/79, com a nova redação conferida pela Lei 13.519/03 e artigos 98 a 101 do Decreto 43.233/2003, apresentando no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação desta, relatório conclusivo do que foi apurado.

2 – A coordenação da comissão ficará a cargo do primeiro nomeado.

CECÍLIA MARCELINO REINA

Chefe de Gabinete - SMUL-G

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO GABINETE

PROCESSO Nº 6066.2017/0000004-3. INTERESSADO: Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL e PIER-COFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP.ASSUNTO: Prestação de Serviços de instalação, abastecimento, manutenção e assistência técnica de máquinas de café e bebidas quentes. Termo de Contrato nº 09/2014. Prorrogação por 01 mês. I – Em vista do contido nos presentes autos, em especial das manifestações de SAD – 4666263, que acolho, da Supervisão de Finanças – 4694814 e 4696891, e da Assessoria Jurídica desta Secretaria - 4726610, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 18/2017/SMUL, AUTORIZO a celebração do Termo de Aditamento ao Contrato nº 09/2014, celebrado entre a antiga SMDU e a empresa PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.889.835/0001-20, para prestação de serviços de instalação, abastecimento, manutenção e assistência técnica de máquinas de café e bebidas quentes, que tem por objeto a prorrogação pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01/10/2017, pelo valor total de R\$ 3.950,10 (três mil novecentos e cinquenta reais e dez centavos). II - Em consequência, AUTORIZO o empenhamento do valor de R\$ 3.950,10 (três mil novecentos e cinquenta reais e dez centavos) à empresa PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.889.835/0001-20, que onerará a dotação nº 37.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, consoante Nota de Reserva nº 51.629 - 4696837. III - APROVO a minuta do termo de aditamento – 4695313.

DEPTO DE USO DO SOLO

DESPACHO

2017-0.111.135-3-Tenda Negócios Imobiliários : LOCAL: Avenida Escola Politécnica, s/nº; ASSUNTO: Consulta de Zoneamento.

PROCESSO DOCUMENTAL

I) Com base nas informações prestadas pelo interessado no Processo nº 2017-0.111.135-3, imóvel cadastrado sob contribuintes nº 160.084.0001-4 e 160.084.0002-9, situado na Avenida Escola Politécnica, s/nº, Prefeitura Regional Butantã.

segundo Lei 16.050/14, a área em questão encontra-se na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana e na Macro-área de Qualificação da Urbanização, de acordo com o mapa 1, e 2 da citada lei.

Segundo a LPUOS, Lei 16.402/16, pode-se afirmar que a matrícula 182.036 está inserida na Zona de Centralidade (ZC), e a matrícula 182.037 está inserida 60,62% na Zona de Centralidade (ZC), 9,61% na Zona Especial de Interesse social -1 (ZEIS-1), 14,56% na Zona Mista (ZM) e 15,21% na Zona Especial de Interesse Social – 2 (ZEIS-2), e as matrículas em questão estão inseridas no perímetro de qualificação ambiental 7 – PA-7, de acordo com os mapas 01 e 03 da referida Lei.

O interessado questiona quanto os índices urbanísticos que devem ser adotados na área em análise e segundo art. 12 do Decreto 57.378/16, nos casos de licenciamento de atividades, edificações e parcelamento do solo nos termos da Lei nº 16.402, em imóvel que esteja situado em mais de um zona de uso, aplicam-se os parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo referentes a cada zona de uso nas respectivas parcelas do imóvel em que cada zona incidir.

Quanto aos parâmetros de ocupação do solo e Quota Ambiental devem ser observados os Quadros 03, 03A, 03B e 03C. Em relação às condições de permissão e instalação do uso e aos parâmetros de incomodidade devem ser observados os Quadros 04A e 04B também anexos a Lei 16.402/16 e Decreto 57.378/16. Cumpre mencionar que deverão ser respeitadas demais disposições legais pertinentes.

II) Nada mais havendo a ser tratado no presente, aguarde-se o prazo recursal de "15 dias" disposto no artigo 36 da Lei Municipal 14.141/2006

III) Arquite-se.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 6º GESTÃO

Data da Reunião: **25 de julho de 2017**

Local: Rua Libero Badaró nº 504 – 18º andar – Auditório da Sala 182 – Centro – SP

Horário: 14 hs

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano 2017, às 14h, nas dependências do Edifício Martinelli, 18º andar, auditório da sala 182, Rua Libero Badaró, 504, Centro, em São Paulo, reuniram-se, para a 6ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Habitação – 6º Gestão 2016/2018, conforme lista de presença, os **Conselheiros (as) Presentes:** Fernando Chucre (Conselheiro Poder Público/SEHAB); Gilmar Souza Santos (Conselheiro Poder Público/SEHAB); Edson Aparecido dos Santos (Conselheiro Poder Público/COHAB-SP); Edinalva Silva Franco (Conselheira Mov. Pop./AMMDDDS); Luciana de Oliveira Royer (Conselheira Sociedade Civil/FAU-SP); Fabiana Alves Rodrigues (Conselheira Sociedade Civil/PUC-SP) e Ana Teresa Siqueira de Carvalho (Conselheira Sociedade Civil/SASP).

Conselheiros (as) ausentes: Mariza Dutra Alves (Conselheira Mov. Pop./Mov. dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1); Edenilda das Neves Carneiro Sousa (Cons. Mov./Mov. Pelo Direito à Moradia – MDM); e Thabata Kaoru Yamauchi (Conselheira Sociedade Civil/SCIESP). **Ausências justificadas dos (as) Conselheiros (as):** Marco Antônio Florenzano (Conselheiro Sociedade Civil/APEMEC), Silvana de Jesus Alves (Conselheira Movimentos Populares/IPAC); Rosalvo Salgueiro (Conselheiro Movimentos Populares/Mov. Terra de Deus Terra de Todos), Ronaldo Cury de Capua (Conselheiro Sociedade Civil/SINDUSCON-SP), Verônica Kroll (Conselheira Mov. Pop./Fórum de Cortiços e Sem Tetos de São Paulo). **Presentes os (as) senhores (as):** Ana Maria Maluf Moussalli (SECMH/SEHAB); José Eduardo Vilella (COHAB-SP); Fernando Augusto Cera (Caixa); Irene Alice Alves (SEHAB); Daniel B. de Souza (COHAB); Luciana Mautone (COHAB-SP) e Flávio Higuchi Hirao (USINA-CTAA). Assinaram a lista outras dezesseis pessoas. **Pauta da Reunião:** 1) Aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Habitação-6º Gestão realizada em 23/5/2017; 2) Solicitação de Voto CECMH Nº06/2017- Contas de água e energia elétrica do Programa de Locação Social; 3) Solicitação de Voto CECMH Nº07/2017- Pedido de referendo aos Conselheiros para a aprovação da prorrogação de suspensão do prazo dos Convênios nº26/13 e 27/13, firmados entre a CEF e a COHAB-SP, para o repasse de recursos do FMH nos empreendimentos Novo Horizonte e Conquista do Programa Crédito Solidário- CEF/COOPAMARE; 4) Solicitação de Voto CECMH Nº08/2017- Minuta de Resolução da Prestação de Contas do FMH referente ao 2º semestre de 2016 e 5) Definição de temas para as pautas das próximas reuniões do Conselho a ser realizada em 24/8/2017 e da Comissão Executiva do Conselho a ser realizada em 26/9/2017. O Sr. **Gilmar** dá início aos trabalhos. **Item 1** da pauta: É aprovado o Item 1 da pauta, Ata da 5ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Habitação-6º Gestão realizada em 23/5/2017; passa-se ao **Item 2**, Solicitação de Voto CECMH Nº06/2017, e a **Sra. Luciana Mau-**

tone Vamos fazer uma apresentação da solicitação de voto que é do pagamento das contas de consumo de água, esgoto e energia elétrica, principalmente, dos empreendimentos Parque do Gato e Olarias. Considerando que o Programa de Locação Social atende famílias de zero a três salários mínimos. E o programa por si já tem um alto subsídio concedido aos beneficiários do programa e principalmente nesses dois empreendimentos, Parque do Gato e Olarias, há uma alta inadimplência e alto consumo nesses condomínios. E a arrecadação da taxa de condomínio e a receita líquida desse retorno nesses empreendimentos não têm sido suficientes para o pagamento dessas contas e para custear essas despesas condominiais das unidades habitacionais. Porque fazemos também a manutenção desses empreendimentos. E o consumo de água não é individualizado. O consumo das unidades e das áreas comuns é feito em uma única conta. Então, não temos esse consumo individualizado. E, considerando também esse aporte legal, da Resolução CFMH nº 23/2002, que diz, no Item 3 do Capítulo X, das Diretrizes Gerais do Retorno dos Pagamentos ao Fundo Municipal de Habitação: "Se dessa operação a receita líquida não for suficiente para cobrir as contas relativas à taxa de administração, à taxa de fundo de manutenção e proteção do investimento ou outras despesas necessárias à habitabilidade das unidades habitacionais, deverão ser aportados recursos das fontes vinculadas ao FMH, mediante a exposição de motivos e competente autorização". E considerando também que a COHAB está promovendo medidas de manutenção corretiva e preventiva das redes de água e esgoto nos empreendimentos. Então, temos feito, através da manutenção, reparo nessas redes para evitar vazamentos, principalmente. Como eu disse, o Programa de Locação Social atende a essa demanda de zero a três salários mínimos e o valor do aluguel cobrado corresponde a 10% da renda do beneficiário locatário e é calculado também sobre o valor de referência. Esse valor de referência é o aluguel que deveria ser pago, mas, como existe o subsídio, ele não é totalmente integrado. Então, o cálculo do subsídio é feito por essa diferença desse valor de referência, que deveria ser o aluguel e o valor que efetivamente é pago. Então, o subsídio realmente é muito alto. Em março foi criado um grupo de trabalho, através dessa Portaria nº 03/2017 da COHAB, que envolveu todas as diretorias da COHAB e gerou um relatório de propostas. E, dentre essas propostas, seria atualizar os valores das taxas condominiais, que hoje no Parque do Gato pagam-se R\$22 o condomínio. Realmente não dá para pagar as despesas de água e luz. E no Olarias, pagam-se R\$35. Esses valores nunca foram reajustados, desde quando foram implantados os empreendimentos. Esse é nosso gráfico de inadimplência principalmente desses dois, porque nos demais empreendimentos do Programa de Locação Social as contas de consumo são pagas com os valores do condomínio. Então, realmente são nesses dois empreendimentos que o consumo é alto e as taxas condominiais não conseguem o valor para pagar essas contas. Até pela alta inadimplência também. Desde quando a gerência foi criada, houve obras de reforma desses empreendimentos. É recente. E na verdade temos realizado esse acompanhamento do consumo de água e de energia elétrica e recentemente na manutenção detectamos um vazamento no Olarias e já estamos tomando as providências para o conserto desse vazamento. Então, acreditamos que com isso possa haver uma diminuição nesse consumo de água. As obras já estão sendo realizadas. E, além disso, no Parque do Gato, há muitas ocupações irregulares também, principalmente no comércio, tanto dentro dos condomínios quanto fora dos condomínios. E esses comércios acabam puxando a água dos condomínios também. Então, estamos tratando disso na COHAB, em um processo interno, para verificar a possibilidade de tratar essas ocupações irregulares e com isso minimizar esse efeito desse alto consumo nesse empreendimento. Esse é um gráfico que fizemos para mostrar que, de certa forma, com as obras de reforma que foram feitas no ano passado, apesar de poucas, já houve uma diminuição do consumo de água. É possível que tenhamos reparado algum vazamento que estava ocorrendo nesses empreendimentos. Essa manutenção é constante de fato. Aqui é uma tabela que fizemos do consumo desse ano e, como não estavam sendo pagas as contas, conseguimos pagar a de janeiro, com o valor do condomínio. As demais contas, de fevereiro até hoje, não estavam sendo pagas. E, pela Sabesp, iríamos sofrer o corte nesses dois empreendimentos do fornecimento de água. Conseguimos negociar com a Sabesp, eles não cortaram a água nesses empreendimentos, mas desde que efetuássemos o pagamento. Então, essa solicitação de voto, o primeiro item é um ad referendum que foi feito para o pagamento das contas que estavam atrasadas, de fevereiro até maio, e que já foram pagas. E solicitar também o orçamento do pagamento das contas até o final do ano desses dois empreendimentos. O pagamento das contas gira em torno de R\$307 mil. Essa tabela está atualizada. Mas no voto ela está ainda antes do pagamento das contas. Então, o primeiro item é esse ad referendum, de R\$307 mil para o pagamento dessas contas que estavam atrasadas. E a anuência para o pagamento das próximas contas, até dezembro, desse exercício de 2017, e também a implantação de medição individualizada de água e esgoto nos empreendimentos Parque do Gato e Olarias, que também já estamos estudando, porque entendemos que, se houvesse a individualização desse consumo, dessa medição, a própria família vai ter acesso a quanto está gastando e vai ter mais consciência de controlar melhor o seu gasto também. Esse daqui foi um estudo que fizemos também estamos tratando junto à Sabesp, para fazer essa individualização. No Parque do Gato, para fazer a individualização desses hidrômetros, precisamos de obras civis para a implantação do sistema, que a própria Sabesp faz a leitura desse sistema de medição individualizada e ela mesma faz a cobrança. No Olarias, no momento, a Sabesp não entra no condomínio para fazer essa individualização, essa leitura. Então, é necessária a contratação de uma empresa para poder fazer essa leitura. Então, esses são os valores que já levantamos conforme estudo que já realizamos para a individualização dessa leitura e estamos solicitando também nesse voto a anuência para que possamos dar prosseguimento à individualização da leitura de água e esgoto. De energia elétrica, já é feito. E aqui os três itens de solicitação desse voto que o valor total dele é de R\$1.557 milhão, distribuídos de acordo com esses três itens. **Sr. Edson-** Estamos apresentando essa solicitação porque a ideia é que possamos criar condições que haja a instalação de todo esse mecanismo de individualização das contas, para que cada família possa pagar as suas contas. Estamos enfrentando uma dificuldade enorme nesses dois empreendimentos. Aproximadamente hoje 80% das famílias que estão lá não são mais as famílias originárias do Programa de Locação Social. Em alguns deles, estamos preparando uma ação importante de segurança pública, inclusive. Os funcionários da COHAB foram recebidos há duas semanas por pessoas armadas com fuzil, na porta do Olarias. Há lava-rápido usando água que é paga pela COHAB. Então, é preciso fazer uma intervenção gigantesca, no sentido de normalizar a vida das pessoas. Estamos solicitando recursos para pagar as contas até dezembro, mas, se conseguirmos fazer essa individualização o mais rapidamente possível, não teremos mais isso como despesa. **Sra. Luciana Royer.** - Nessa meta mensal de gasto + 20%, os 20% são um valor calculado de uma eventual multa? **Sra. Luciana Mautone.** - Isso. Calculamos um pouco a mais acima da média. **Sra. Luciana R.** - Não seria possível trabalhar com o perdão dessa multa? Porque 20% é um recurso significativo para o Fundo Municipal de Habitação. **Sra. Luciana Mautone** – Na verdade, calculamos uma margem de segurança também. Eventualmente, se houver um

consumo acima dessa média. Colocamos 20%; é um histórico que vem sendo feito desde anos anteriores, essa margem de segurança de 20%. **Sra. Luciana Royer.** – Entendo que autorizados esses 20%, mas gostaria de solicitar, se fosse possível, que fosse feita uma negociação junto à Sabesp, para que exista um abatimento dessas multas na gestão proativa que a gerência tem feito na manutenção das tubulações e especialmente na individualização. E queria entender um pouco mais também sobre a individualização, quais são as técnicas. Essa remota é uma empresa terceirizada ou é um aparelho que é colocado lá? Essa manutenção desse hidrômetro é feito por quem, essa leitura? Isso vai ter um custo adicional? **Sra. Luciana Mautone.** – Na verdade, hoje já existe um hidrômetro individualizado nesses dois empreendimentos. No Parque do Gato, a localização dos hidrômetros é no térreo, todos juntos, no mesmo compartimento. Só que o técnico da Sabesp não entra no condomínio para fazer essa medição. Então, em conversa com a Sabesp, foi dito que, se esses hidrômetros forem colocados no limite do lote, desde que o técnico da Sabesp fique na calçada lendo o hidrômetro, ele pode fazer essa medição e a Sabesp mesmo faz essa cobrança. No Parque do Gato, conseguimos fazer isso porque a caixa d'água não é no topo do edifício. Ela é uma torre e não tem a perda de pressão. Então, conseguimos fazer a individualização através da própria Sabesp fazendo a leitura e colocando esses hidrômetros no alinhamento do lote. No Olarias, não há a torre da caixa d'água. Ela é em cima do edifício e não há como fazer a água subir e os hidrômetros estão localizados nas unidades habitacionais. Então, é por uma questão mesmo técnica. Não há como fazer a água subir, para depois descer, para subir de novo. Não dá para colocar esses hidrômetros no alinhamento do lote. Teríamos que refazer todo o projeto. Então, nesse caso, teríamos a opção de contratar uma empresa. Aí sim essa empresa teria que trocar os hidrômetros para fazer a medição remota. No Parque do Gato é possível até se utilizar os hidrômetros que já existem lá porque não vai ser feito remotamente. Esses hidrômetros que foram colocados, a princípio, estão em boas condições. Então, esse gasto, não teríamos. Mas no Olarias não. Teríamos que trocar todos os hidrômetros e haveria esse gasto também. **Sra. Luciana Royer.** – E há custo de manutenção? **Sra. Luciana Mautone.** – Existe o custo da empresa sim, pela leitura. Eles fazem a leitura, cobram uma taxa. Isso teria que ser uma decisão a ser tomada, se essa taxa, e eles cobram por medidor, se repararia aos locatários ou se seria cobrada pelo FMH. Isso é uma discussão que talvez possamos fazer em uma outra oportunidade. **Sr. Edson -** No caso do Olarias, isso já não estaria incluído nesse custo? **Sra. Luciana Mautone.** – Já está tudo incluído. Da medição e da troca dos hidrômetros. **Sra. Fabiana.** - Esse custo de R\$1.019,71 é para fazer a instalação dos hidrômetros? **Sra. Luciana Mautone** – Isso. **Sra. Fabiana** – Qual é o custo da manutenção da empresa? **Sra. Luciana Mautone** – R\$140 mil. Fizemos um levantamento de três empresas, até mais de três empresas. E o menor custo que tivemos é esse. **Sra. Fabiana** - O valor mensal, para definirmos se vai ficar a cargo do locatário ou do Conselho, a senhora não tem? **Sra. Luciana Mautone** – Não. **Sr. Gilmar** - Seria o caso de em uma próxima reunião fazer o detalhamento pertinente a esse questionamento. **Sra. Luciana Mautone** – A COHAB se coloca à disposição para fazer um detalhamento maior. **Sr. Edson** - A questão é que temos que dar início a esse procedimento. Imaginei que também do Olarias nesse custo já estaria incluída essa medição do sistema remoto. Não está incluída? **Sra. Luciana Mautone** – Está incluída. **Sr. Vilella** - O custo da leitura é uma estimativa. É um valor pequeno. Inclusive com a possibilidade de a COHAB fazer a leitura para frente. É um sistema que se pode fazer. A vantagem de ter uma empresa com custo pequeno é para fazer a distribuição. E, terminando esse período, podemos estudar fazer via COHAB ou continuar. É um custo de R\$2 a R\$3 por conta. E pode ir diretamente para a conta do consumidor. É aprovado o Item 2 da pauta; passa-se ao Item 3-Solicitação de Voto CECMH Nº07/2017, e o Sr. Fernando Cera faz a apresentação: "Estamos solicitando à Comissão Executiva referendar a aprovação da prorrogação de suspensão do prazo dos Convênios nº 26/13 e 27/13, firmados com a COOPAMARE, que é a Cooperativa dos Catadores Autônomos de Papel, Aparas e Materiais Reaproveitáveis. Foi um projeto contratado no âmbito no Crédito Solidário. A data da contratação desse empreendimento foi em 4 de novembro de 2008. A representante da COOPAMARE se faz presente aqui. Por ocasião, em 2011, tivemos o Voto nº 46, que foi a aprovação de uma suplementação de recursos no valor de R\$786.598,21 para o Novo Horizonte, um empreendimento com sessenta e três unidades, e R\$545.470,79, para o empreendimento Conquista, de vinte e sete unidades. No Novo Horizonte, o empreendimento está localizado na Brigadeiro Tobias, 258, Santa Efigênia, e o Conquista, na Rua Vitória, 100/104, 106/108. Por ocasião, foi solicitada a suplementação desse recurso por conta de terem sido constatadas irregularidades estruturais e também porque tivemos uma nova ocupação do empreendimento Conquista desde 2015. Houve uma invasão lá por terceiros. E também uma dificuldade de gestão. A entidade tinha uma assessoria técnica e posteriormente precisou substituir essa assessoria técnica por uma outra empresa e essa outra empresa também abandonou a obra. Tivemos a formalização desse convênio e esse convênio teve esse prazo dele expirado agora, no dia 21 de abril de 2017. Então, estamos pedindo para referendar a prorrogação dessa suspensão até 21 de outubro de 2017, tendo em vista que a entidade já contratou uma outra assistência técnica, que está fazendo os estudos, tanto do ponto de vista da questão estrutural e também dos recursos existentes e da obra necessária para que consigamos concluir os dois empreendimentos. Então, o que estamos considerando aqui é o valor da unidade está bem inferior ainda ao padrão do Programa Minha Casa Minha Vida, porque ainda é recurso do Crédito Solidário. É uma obra que já está em estágio bastante avançado, já está perto de 80% de obra executada. Era um terreno da SPU, da Secretaria do Patrimônio da União. A COOPAMARE está preparando toda essa documentação, inclusive, o responsável técnico também está aqui presente. Para que consigamos concluir os itens estritamente necessários para que tenhamos habitabilidade do empreendimento e a obtenção do Habite-se. É uma entidade bastante emblemática que vai ter pelo menos 350 pessoas atendidas, quando finalizarmos isso. Então, (Lê.) "Esse Conselho resolve referendar a decisão do Presidente do Conselho e Secretário Municipal de Habitação quanto as prorrogações de suspensão dos prazos do Convênio nº 26/13 e do Convênio nº 27/13, firmados entre a COHAB-SP e a Caixa Econômica Federal, por mais 180 dias e permanecendo as demais cláusulas inalteradas e, dessa forma, com término da suspensão para até 17 de outubro de 2017". **Sra. Luciana Royer.** - Não ficarem claras as perspectivas de finalização do empreendimento. Agora, entrou uma nova assessoria técnica que está precipitando a finalização da obra. É isso? Tem que insistir para que os recursos do Fundo de Desenvolvimento Social pudessem ser majorados em algum momento, que o FDS consiga majorar os recursos para finalizar esse empreendimento que de fato é emblemático. **Sr. Fernando** - De fato, se olharmos os recursos que temos tanto do convênio que foi firmado e os recursos existentes ainda do FDS para conclusão da obra, acreditamos que não serão suficientes para o término dessa obra. Vamos precisar de uma suplementação. Tivemos um reunião essa semana no próprio empreendimento, com a assessoria técnica e com a entidade, expondo essa situação, vendo também as condições do empreendimento, até porque uma das questões que foi fruto dessa interrupção da obra é que foram constatadas irregularidades